



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ELIAS RAFAEL FRITZEN.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ELIAS RAFAEL FRITZEN** neste ato representada por seu Administrador, Sr. **ELIAS RAFAEL FRITZEN**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 133/2025, firmado entre as partes em data de 23 de maio de 2025, cujo objeto é a Aquisição de fraldas Infantil para uso nos CMEI'S da rede municipal de ensino deste município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula Primeira, (do objeto), totalizando a importância de R\$ 19.323,76 (dezenove mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 133/2025, celebrado entre as partes em data de 23 de maio de 2025, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor total da contratação de R\$ 77.295,04 (setenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). passando o objeto total contratado no valor de R\$ 96.618,80 (noventa e seis mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Lote	Item	Produto	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO G: Fralda respirável, com revestimento interno suave com quatro camadas de proteção e absorção. Fita reajustável. Fitas laterais elásticas. Elásticos anatômicos. Toque de algodão extra macio. Barreiras Laterais Protetoras antivazamento. Hipoalérgica e testada dermatologicamente. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Fralda estampada. As embalagens	UN	7488	0,75	5.616,00

om
d
06
Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		das fraldas devem vir com no máximo 78 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Indicado para 9 à 12,5 kg. Marca de referência: Mili Baby.				
01	02	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO XG: Fralda respirável, com revestimento interno suave com quatro camadas de proteção e absorção. Fita reajustável. Fitas laterais elásticas. Elásticos anatômicos. Toque de algodão extra macio. Barreiras Laterais Protetoras antivazamento. Hipoalérgica e testada dermatologicamente. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Fralda estampada. As embalagens das fraldas devem vir com no máximo 68 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Indicado para 12 à 15 kg. Marca de referência: Mili Baby.	UN	7480	0,85	6.358,00
01	03	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO XXG: Fralda respirável, com revestimento interno suave com quatro camadas de proteção e absorção. Fita reajustável. Fitas laterais elásticas. Elásticos anatômicos. Toque de algodão extra macio. Barreiras Laterais Protetoras antivazamento. Hipoalérgica e testada dermatologicamente. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele. Composição: Celulose, polímero	UN	7.424	0,99	7.349,76



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Fralda estampada. As embalagens das fraldas devem vir com no máximo 58 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Indicado para acima de 15kg. Marca de referência: Mili Baby.				
--	---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Preço), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 96.618,80 (noventa e seis mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (Vigência), prorrogando-se o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Elías Rafael Fritzen
ELIAS RAFAEL FRITZEN
ELIAS RAFAEL FRITZEN

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 / PR

Carla S.R. Malinski
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1 / PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ELIAS RAFAEL FRITZEN.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ELIAS RAFAEL FRITZEN** neste ato representada por seu Administrador, Sr. **ELIAS RAFAEL FRITZEN**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 133/2025, firmado entre as partes em data de 23 de maio de 2025, cujo objeto é a Aquisição de fraldas Infantil para uso nos CMEI'S da rede municipal de ensino deste município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula Primeira, (do objeto), totalizando a importância de R\$ 19.323,76 (dezenove mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 133/2025, celebrado entre as partes em data de 23 de maio de 2025, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor total da contratação de R\$ 77.295,04 (setenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). passando o objeto total contratado no valor de R\$ 96.618,80 (noventa e seis mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Lote	Item	Produto	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO G: Fralda respirável, com revestimento interno suave com quatro camadas de proteção e absorção. Fita reajustável. Fitas laterais elásticas. Elásticos anatômicos. Toque de algodão extra macio. Barreiras Laterais Protetoras antivazamento. Hipoalérgica e testada dermatologicamente. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Fralda estampada. As embalagens das fraldas devem vir com no máximo 78 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Indicado para 9 à 12,5 kg. Marca de referência: Mili Baby.	UN	7488	0,75	5.616,00
01	02	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO XG: Fralda respirável, com revestimento interno suave com quatro camadas de proteção e absorção. Fita reajustável. Fitas laterais elásticas. Elásticos anatômicos. Toque de algodão extra macio. Barreiras Laterais Protetoras antivazamento. Hipoalérgica e testada dermatologicamente. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Fralda estampada. As embalagens das fraldas devem vir com no máximo 68 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Indicado para 12 à 15 kg. Marca de referência: Mili Baby.	UN	7480	0,85	6.358,00
01	03	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO XXG: Fralda respirável, com revestimento interno suave com quatro camadas de proteção e absorção. Fita reajustável. Fitas laterais elásticas. Elásticos anatômicos. Toque de algodão extra macio. Barreiras Laterais Protetoras antivazamento. Hipoalérgica e testada dermatologicamente. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Fralda estampada. As embalagens das fraldas devem vir com no máximo 58 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Indicado para acima de 15kg. Marca de referência: Mili Baby.	UN	7.424	0,99	7.349,76

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Preço), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 96.618,80 (noventa e seis mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (Vigência), prorrogando-se o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Elias Rafael Fritzen
ELIAS RAFAEL FRITZEN

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

RG nº 10.036.363-1 / PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8B3DEF5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2026. Edição 3550
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>